



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos – RS, 29 de janeiro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ESTILAC XAVIER**  
**Conselheiro Presidente do TCE/RS**  
**Rua Sete de Setembro, 388**  
**PORTO ALEGRE – RS**

Assunto: **Relatório Circunstanciado das Contas de Gestão de 2019 – Poder Legislativo de Marcelino Ramos – RS.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, remeter os documentos em anexo, que compõem o Relatório Circunstanciado das Contas de Gestão do Poder Legislativo de Marcelino Ramos – RS do exercício de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**HÉLIO MÜLLER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Exercício de 2019



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
**CONTAS DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO DE 2019**

Em conformidade com o disposto no art. 4º, III, “a” da Resolução 1099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, venho através do presente apresentar relatório para fins de análise das contas de gestão do Poder Legislativo Municipal do exercício de 2019.

Em relação às informações de ordem financeira, informamos inicialmente que as operações orçamentárias e financeiras da Câmara de Vereadores são realizadas pela Contabilidade do Poder Executivo, de modo que toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal está arquivada junto à Contadoria do Poder Executivo Municipal, uma vez que não há descentralização orçamentária e financeira.

O orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2019, conforme Lei Municipal 056/2018, de 11 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) restou fixado no montante de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), representando 3,18% do total da despesa fixada para o Município. Os recursos estão de acordo com a base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Despesa fixada	R\$ 605.000,00
Despesa legal autorizada	R\$ 605.000,00
Despesa total utilizada (empenhada)	R\$ 549.994,99

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>Despesa realizada (liquidada)</b>	
Despesas Correntes	R\$ 532.209,30
Despesas de Capital	R\$ 16.589,22
<b>Total geral de Despesas</b>	<b>R\$ 548.798,52</b>

<b>RCL – GASTOS COM PESSOAL</b>	
<b>RCL – Receita Corrente Líquida do Exercício</b>	<b>R\$ 20.697.643,54</b>
Despesas com Pessoal do Legislativo	R\$ 449.085,03
Percentual de Gastos com Pessoal sobre RCL	2,17%



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RREA - Receita Realizada Exercício Anterior</b>	R\$ 15.591.134,49
<b>Limite Total de Gastos com Legislativo</b>	<b>7,00%</b>
- Gastos Totais Realizados Legislativo – Liquidado	R\$ 486,235,24 (3,12%)
<b>Limite de Gastos com Folha de Pagamento</b>	<b>70,00%</b>
- Gastos com Folha de Pagamento	R\$ 391.414,89 (35,86%)

*% calculado pela RREA*

As despesas com pessoal do Poder Legislativo representam 2,17% da Receita Corrente Líquida Municipal, estando abaixo do limite estabelecido pelo artigo 20, III, “a” da Lei Complementar 101/2000.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 4.488 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior.

As despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 3,12% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento representou 35,86%, estando, portanto, abaixo do limite de 70% constitucionalmente previsto.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores (subsídios e encargos sociais incidentes – art. 29, VII da CF) atingiu o montante de R\$ 337.024,93, que representa 1,73% da receita total do Município, estando também abaixo do limite constitucional estabelecido pela Constituição Federal.

No que respeita à inscrição em Restos a Pagar, ao final do exercício em exame, restou um empenho a liquidar e pagar de R\$ 1.196,47, valor que foi inscrito em Restos a Pagar, uma vez verificada a suficiência financeira para tanto.

Em relação ao disposto na Lei Federal 4.320/64, destacamos que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis à espécie, uma vez que a despesa orçamentária mante-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento durante a sua execução excedeu o montante autorizado. Os gastos efetuados estão em conformidade com a classificação da Lei Federal 4.320/64 e normas complementares disciplinadoras da despesa pública, bem como ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal 4.320/64.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Ainda, as notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

As metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos e alocadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício resumidamente previam a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, manutenção de todas as atividades e atribuições do Poder Legislativo Municipal, incluindo o pagamento dos subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores, respectivas obrigações patronais, material de consumo, despesas com divulgação das ações e atos do Legislativo Municipal e demais despesas de custeio e operacionais, bem como a realização de construções e/ou reformas necessárias do prédio.

No exercício de 2019, foram mantidos os serviços de publicidade institucional, além de outros necessários à manutenção das atividades, bem como foi executada obra de colocação de piso intertravado em blocos de concreto no estacionamento da Câmara de Vereadores.

No que tange às atividades legislativas, informamos as seguintes ocorrências durante a sessão legislativa de 2019:

A Mesa Diretora foi composta pelos Vereadores Hélio Müller (Presidente), Enio Luiz Wittmann (Vice-Presidente) e Antonio Carlos Gomes dos Santos (Secretário). Houve a transmissão da Presidência ao Vice-Presidente Enio Luiz Wittmann, que a exerceu no período de 08 (oito) a 11 (onze) de abril de 2019.

Foram realizadas ao todo 33 (trinta e três) sessões, sendo 21 (vinte e uma) sessões ordinárias, oito extraordinárias e quatro solenes. Os expedientes apresentados por Vereadores totalizaram 21 (vinte e uma) Indicações, 28 (vinte e oito) Pedidos de Informação, 35 (trinta e cinco) Pedidos de Providência e 39 (trinta e nove) Requerimentos. Também foram editadas nove Resoluções e nove Portarias.

O Poder Executivo Municipal encaminhou ao todo 49 (quarenta e nove) Projetos de Lei, sendo 42 (quarenta e dois) aprovados, cinco rejeitados e dois retirados pelo próprio proponente.

O Poder Legislativo, por sua vez, apresentou dois Projetos de Lei Legislativas, sendo ambos aprovados.

Durante o ano de 2019, foram feitas cinco Resoluções de concessão do título de “Cidadão Marcelinense”, bem como foram expedidas diversas congratulações e Moções de Apoio e Repúdio.

A Comissão Única de Pareceres – CUP reuniu-se periodicamente para análise dos Projetos de Lei apresentados. Também foram realizadas audiências públicas para apresentação dos relatórios trimestrais sobre a saúde, para a avaliação das metas fiscais e durante o trâmite junto à

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!”



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Casa Legislativa do Projeto de Lei Orçamentária Anual. Os Vereadores também participaram das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo, bem como de seminários e cursos de atualização e aperfeiçoamento.

Não houve, durante o exercício, investidas decorrentes de nomeações para cargos de provimento efetivo ou em comissão, tampouco contratações emergenciais. Também não houve sindicâncias ou processos administrativos disciplinares.

O Poder Legislativo Municipal, no exercício em análise, disponibilizou à população a estrutura da Câmara de Vereadores e desempenhou, dentro dos preceitos legais e regulamentares, todas as atribuições necessárias ao trabalho legislativo e de fiscalização.

Demonstrados os principais aspectos da gestão do Poder Legislativo Municipal de Marcelino Ramos no exercício de 2019, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o balanço geral do Município, informamos que toda a documentação comprobatória dos atos e fatos relatados encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o relatório.

Marcelino Ramos, 29 de janeiro de 2020.

**HÉLIO MÜLLER**

Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício de 2019